



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

**ERRATA Nº 1/2026 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4980/2025**

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital de Chamamento Público nº 02/2026, visando corrigir os erros materiais listados abaixo:

NO ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO, Nº DO PROCESSO

ONDE SE LÊ :

Processo nº **4440**/2025

LEIA-SE:

Processo nº **4980**/2025

ONDE SE LÊ (Item 2.3.2):

" Entende-se por "arranjo de pagamento aberto" aquele prestado pela rede credenciada ligada à bandeira do cartão (Visa, Mastercard, Elo ou equivalente), permitindo a utilização do instrumento em quaisquer estabelecimentos comerciais que aceitem tal bandeira, sem limitações prévias, garantindo ao servidor beneficiário acesso a ampla gama de estabelecimentos para aquisição de **gêneros alimentícios in natura**".

LEIA-SE:

" Entende-se por "arranjo de pagamento aberto" aquele prestado pela rede credenciada ligada à bandeira do cartão (Visa, Mastercard, Elo ou equivalente), permitindo a utilização do instrumento em quaisquer estabelecimentos comerciais que aceitem tal bandeira, sem limitações prévias, garantindo ao servidor beneficiário acesso a ampla gama de estabelecimentos para **aquisição de refeições**."

NO ANEXO II- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ONDE SE LÊ (Item 6.2):

"Entende-se por "arranjo de pagamento aberto" aquele prestado pela rede credenciada ligada à bandeira do cartão (Visa, Mastercard, Elo ou equivalente), permitindo a utilização do instrumento em quaisquer estabelecimentos comerciais que aceitem tal



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

bandeira, sem limitações prévias, garantindo ao servidor beneficiário acesso a ampla gama de estabelecimentos para aquisição de **gêneros alimentícios in natura**."

LEIA-SE:

"Entende-se por "arranjo de pagamento aberto" aquele prestado pela rede credenciada ligada à bandeira do cartão (Visa, Mastercard, Elo ou equivalente), permitindo a utilização do instrumento em quaisquer estabelecimentos comerciais que aceitem tal bandeira, sem limitações prévias, garantindo ao servidor beneficiário acesso a ampla gama de estabelecimentos para **aquisição de refeições**. "

NO ANEXO III – MODELO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ONDE SE LÊ:

" Processo nº **1537/24**"

LEIA-SE:

" Processo nº **4980/2025**"

NO ANEXO III – MODELO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ONDE SE LÊ :

"**Objeto:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para aquisição de **gêneros de refeição "in natura"** em estabelecimentos comerciais credenciados."

LEIA-SE:

"**Objeto:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para aquisição de **refeições** em estabelecimentos comerciais credenciados. "

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

LEIA-SE:

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES"

ONDE SE LÊ:

" PROCESSO Nº **4440/2025**"

LEIA-SE:

" PROCESSO Nº **4980/2025** "

ONDE SE LÊ (Item 12.2.1):

"Tratamento conforme instruções: A CONTRATADA obriga-se a tratar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades de execução do objeto contratual, qual seja: administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos para aquisição de **gêneros alimentícios** pelos servidores beneficiários."

LEIA-SE:

"Tratamento conforme instruções: A CONTRATADA obriga-se a tratar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades de execução do objeto contratual, qual seja: administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos para aquisição de **refeições** pelos servidores beneficiários."

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme disposto no § 1º do Art. 55 da Lei 14.133/21 as modificações ora realizadas não comprometem a formulação das propostas, tratando-se de correções de erros materiais, sem alterar a substância do objeto licitado ou as condições de participação.

Esta errata tem por objetivo apenas a correção terminológica, sem alterar prazos, condições, valores ou quaisquer outros aspectos substantivos do edital.

Cotia, 9 de fevereiro de 2026.

Lucia Reiko Hosoda Yukimaru

Agente de Contratação- Substituta